



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 151/CNE/XVI

No dia 31 de maio de 2022 teve lugar a reunião número cento e cinquenta e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Vera Penedo, João Almeida, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes e Carla Freire e, por videoconferência, com a participação de João Tiago Machado e Sandra Teixeira do Carmo. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão tomou conhecimento do programa da sessão promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral do Brasil, a realizar-se hoje, entre as 14h00 e as 21h00 (hora Lisboa), por videoconferência, podendo quem queira assistir, ficando garantida a presença do Presidente e do Secretário da Comissão. -----

João Tiago Machado entrou durante o período antes da ordem do dia. -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 150/CNE/XVI, de 24-05-2022

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 150/CNE/XVI, de 24 de maio, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### 2.02 - Ata n.º 85/CPA/XVI, de 26-05-2022



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 85/CPA/XVI, de 26 de maio, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

Relatório de Atividades

**2.03 - Relatório de Atividades – XVI CNE / 2020-2022**

Marco Fernandes entrou neste ponto da ordem de trabalhos. -----

A Comissão aprovou, por unanimidade, o “Relatório da Atividade – XVI CNE”, que consta em anexo à presente ata, sem prejuízo da necessária atualização até à última reunião do mandato, designadamente quanto à data de término do mandato; ao número de reuniões plenária e de CPA, dos quadros das deliberações tomadas e de iniciativas que venham a ser desenvolvidas. -----

Aprovou, por unanimidade, a nota introdutória a constar do referido Relatório, que se transcreve: -----

«Duas circunstâncias marcam este mandato: a sua duração e a pandemia de COVID-19.

Quanto à primeira, afetou sobretudo as atividades instrumentais, impedindo que fossem tomadas medidas organizativas dos serviços de apoio na dupla perspetiva da atividade administrativa interna e da melhoria da capacidade de resposta aos cidadãos, a entidades públicas e privadas e às candidaturas.

O corrente ano de 2022 oferecia-se como um hiato no exercício das competências próprias da Comissão, uma vez que apenas para o final de 2023 se perspectivava novo processo eleitoral.

Note-se que em apenas 18 dos 47 anos de Democracia não houve eleições gerais. Em 12 desses 18 anos realizaram-se, porém, eleições para o Conselho das Comunidades, um referendo nacional e eleições legislativas regionais.

E se atendermos ainda a que os processos eleitorais, de facto, reclamam atos preparatórios com mais de meio ano de antecedência e geram incidentes cuja



*[Handwritten signature]*

resolução se arrasta por um período superior, deve sublinhar-se que só por três vezes não houve eleições em dois anos consecutivos.

Ora, a eleição antecipada da Assembleia da República, associada à recomposição da própria Comissão, veio eliminar quase metade do período de “defeso” eleitoral.

Por sua vez, a Pandemia de COVID 19 teve reflexos transversais a todas as dimensões da existência e da ação da Comissão.

Os períodos relativamente longos de teletrabalho, sem prévia ponderação de formas organizativas e de controlo adequadas, refletiram-se na produtividade e na produção dos serviços e mesmo nas relações interpessoais essenciais às dinâmicas de pequenos grupos, como é o caso.

A própria Comissão deixou, progressivamente, de reunir fisicamente, por pressão dos seus membros com perspetivas mais securitárias, afastando, na prática, as deliberações que ela própria tomara a este respeito.

Também aqui foram sacrificadas as relações interpessoais, neste caso particularmente importantes para cimentar a frágil unidade da Comissão.

Por fim, foi necessário preparar e tomar medidas concretas para garantir que os processos eleitorais e referendários que, entretanto, decorreram se desenvolvessem em segurança, mas com a máxima normalidade possível e a maior participação.

A título de exemplo, refira-se a primeira intervenção pública suscitada, em agosto de 2020, que se propunha criar condições para a recolha de assinaturas para a constituição de grupos de esclarecimento no processo do Referendo Local de Chaves e que, mais tarde, veio a ser retomada, adaptada e aprofundada pelo Tribunal Constitucional no processo eleitoral do Presidente da República.